

PARECER TÉCNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 256/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônica nº 051/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com integração e manutenção de soluções de automação de climatização e iluminação eficiente, bem como para a prestação de serviços de gestão das contas de energia elétrica, abrangendo o monitoramento do consumo, o controle da geração e dos créditos de energia, a análise tarifária e a elaboração de relatórios de desempenho energético, a serem executados nos prédios públicos do município de morro do chapéu-Ba.

Etapa: Análise da Proposta Comercial e Habilitação Técnica

Empresa: ENGERTECH

1. Análise da Proposta Comercial

A empresa **ENGERTECH** apresentou **Carta Proposta** no valor global de **R\$ 4.109.476,95 (quatro milhões, cento e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a **77,88% do valor estimado pela Administração**, em conformidade com o **item 6.15 do Edital** e o **art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021**. Verificou-se que **nenhum item da planilha de custos apresentou valores abaixo dos limites de exequibilidade**.

A proposta apresentou **validade compatível com o item 6.15.2, alínea “e”**, e contemplou todos os **serviços e composições exigidas** no modelo de planilha orçamentária, atendendo integralmente às exigências editalícias. Sendo assim, a planilha da proposta comercial encontra-se **regular, exequível e compatível** com o objeto licitado, sendo considerada **habilitada nesta etapa**.

2. Análise da Qualificação Técnica

A empresa apresentou documentação comprobatória da qualificação técnica, atendendo aos **itens 7.4.6, 7.4.7, 7.4.11, 7.4.13 e 7.4.14** do edital.

2.1 Certificados de Capacitação Profissional

Foram apresentados **06 (seis) certificados de cursos emitidos pela plataforma Alison – Empower Yourself**, todos **verificados e confirmados por QR Code**, válidos e compatíveis com o **item 7.4.14** do edital.

2.2 Comprovação de Vínculo Técnico e Responsabilidade Profissional

A ENGERTECH apresentou a **comprovação de vínculo técnico e societário** do Engenheiro Eletricista VITOR MACHADO BORGES, devidamente registrado e adimplente junto ao CREA, conforme **anuidade quitada e certidão de registro ativo**.

O contrato social da empresa comprova que o referido engenheiro **integra o quadro societário da ENGERTECH**, atendendo ao **art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021**, que exige vínculo profissional ou empregatício entre a empresa licitante e o responsável técnico.

O profissional apresentou, ainda, **ARTs de responsabilidade técnica** emitidas em seu nome e em nome da empresa, o que reforça o **efetivo exercício técnico e gerencial** sobre os projetos executados.

O Engenheiro de Segurança do Trabalho indicado também apresentou **registro ativo e quitação vigente no CREA**, possuindo **atribuição reconhecida pela Lei nº 7.410/1985 e pela Resolução CONFEA nº 1.073/2016**, ainda que sem certificado de especialização adicional.

Nos termos do **Acórdão nº 1731/2019 – Plenário do TCU**, o **registro no CREA é documento suficiente** para comprovar a habilitação técnico-profissional, sendo vedada a exigência de certificações complementares quando as atribuições constarem formalmente no registro.

Conclusão Parcial: Atendidos os itens **7.4.11, 7.4.13, 11.7 e 11.9** do edital.

3. Análise dos Atestados de Capacidade Técnica

A empresa apresentou quatro atestados técnicos, todos acompanhados de **ARTs registradas e compatíveis com o objeto licitado**:

3.1 Atestado – Município de Morro do Chapéu

Comprova a **instalação de sistema fotovoltaico de 75 kWp e 20 dispositivos IoT** para controle de climatização.

NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE OTIMIZADORES DE POTÊNCIA, motivo pelo qual será considerado apenas para o **item 7.4.7 (automação IoT)** e **7.4.8 (atividades correlatas)**.

3.2 Atestado – Prefeitura de Dias D'Ávila

Apresenta a **instalação de 440 kWp em sistema fotovoltaico, com otimizadores de potência e 40 dispositivos de automação IoT**.

O documento comprova, também, **análise de faturas e controle de créditos de energia**, atendendo ao **item 7.4.6 (potência mínima)** e ao **item 7.4.7 (automação e gestão energética)**.

3.3 Atestado – Condomínio Chácara Suíça

Aponta a instalação de **92 módulos de 550 Wp**, totalizando **50,6 kWp de potência efetiva**. Será contabilizado para o somatório de potência do **item 7.4.6**.

3.4 Atestado – Município de Simões Filho

Declara a execução de **sistema fotovoltaico de 613 kWp**.

Contudo, **NÃO COMPROVA A UTILIZAÇÃO** de **otimizadores de potência** e evidencia o uso de **inversores string convencionais**, sendo **desconsiderado para o somatório mínimo de potência** exigido no edital.

4. Análise Consolidada da Capacidade Técnica

Após análise dos atestados válidos, verifica-se a **comprovação de 490,6 kWp de potência instalada**, superando o mínimo de **50% da potência prevista (360 kWp)**, conforme o **item 7.4.6** do edital.

Além disso, os atestados de **Morro do Chapéu e Dias D'Ávila** comprovam a **implantação de sistemas de automação IoT**, atendendo o **item 7.4.7**, e demonstram experiência em **gestão de energia e controle de créditos**.

5. Conclusão Final

Com base na análise técnica e documental, a **Comissão de Habilitação** conclui que a empresa **ENGERTech**:

- Apresentou **proposta comercial exequível e compatível** com o orçamento da Administração;
- Comprovou **vínculo técnico e societário legítimo** de seu responsável técnico, com **anuidade e ART regular no CREA**;
- Demonstrou **capacidade técnica operacional e profissional** mediante atestados válidos;
- Atingiu o mais que o **mínimo de 50% da potência exigida (490,6 kWp)**;
- E comprovou **execução de sistemas de automação IoT** compatíveis com o objeto licitado.

Assim, nos termos dos arts. 64, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos itens 6.15, 7.4.6, 7.4.7, 7.4.11, 7.4.13 e 7.4.14 do edital, esta Comissão julga a empresa ENGERTech HABILITADA para prosseguir à fase de Prova de Conceito.

Morro do Chapéu - Ba, 16/10/2025

Francisco de Assis Oliveira Bispo
Diretor do Departamento de Engenharia – Decreto 12/2025
Equipe de Planejamento